



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ATSum 0000091-12.2024.5.05.0511
RECLAMANTE: RAFAEL DA SILVA SANTOS
RECLAMADO: ATACAREJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5158b29

Destinatário: DISTRIBUIDORA BAHIA PINUS LTDA

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO DO MANDADO REFERENTE AO PROCESSO SUPRA DIRIGI-ME À DISTRIBUIDORA BAHIA PINUS LTDA, SITO NA AV. ADNO MUSSER 3393 E, LÁ ESTANDO, PROCEDI À PENHORA DO MATERIAL CONSTANTE DO AUTO ANEXO.

CERTIFICO AINDA, QUE NA OPORTUNIDADE ENCONTREI O RECIBO DE CARTÃO DE CRÉDITO ANEXO.

EUNAPOLIS/BA, 28 de outubro de 2025

OLGA MARIA DE SOUZA LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por OLGA MARIA DE SOUZA LIMA, em 28/10/2025, às 18:42:45 - 2de0d16
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25102818312868000000112372387?instancia=1>
Número do processo: 0000091-12.2024.5.05.0511
Número do documento: 25102818312868000000112372387



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA
 Secretaria de Execução e Expropriação - SEE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000091-12.2024.5.05.0511

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025, na
Av. Admonasser 3393, em cumprimento ao
 Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz (a) Titular da Vara de
Paulo Sérgio em que são partes Rafael da Sil-
va Santos Exeqüente(s) e Macarejo
Mat. Para Constr. Civil e 04(2) Executado(s),
 para garantia da condenação de R\$ 6.436,76 (

), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)
 foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e
 Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
54 (cinquenta e quatro) u- nidades de tábua de pinus tratada 30x3, preço uni- tário 119,27	R\$ 6.440,58
/	/
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	R\$ 6.440,58
(Seis mil quatrocentos e quarenta Reais e cinquenta e oito centavos)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas
 até o final do julgamento. E, para constar, Eu, OLGA LIMA
 Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que' assino.

unf

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, no end retro

nº _____,

dei, CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro ao Sr. (a) Frank Wlf.

Cam Carvalho Barbosa, vendedor

função

que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO a contra fé.

55A, 28 de outubro de 2025

Frank William, c. 130713031
Ciente

Olga Lima
Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____
feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação referente ao Processo nº _____, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr.(a) _____

função

nacionalidade

Estado Civil

Identidade

CPF

CEP

Telefone

e-mail

residente a _____

o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do (a) MM. Juiz(a) Titular da _____ Vara de _____.

E, para constar, eu, _____ lavro o presente

Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Depositário

Of. de Justiça Avaliador

Reservado para certidões e carimbos

Certifico que o funcionário Frank W. C. Barbosa não assinou o Auto de Depósito em virtude de não estar autorizado.

55A, 28.10.2025

Olga Lima

Of. Justiça